

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 1
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.625.962-0 SESP/PR, CPF sob n.º 009.748.109-24 e CNH sob n.º 04384813300 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, n.º 840 – Apartamento 1202 - Centro – CEP 86.020-030;

THYAGO SPAINI LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.622.217-3 SESP/PR, CPF sob n.º 051.227.119-41 e CNH sob n.º 04899123388 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Allan Kardec, n.º 142 – Califórnia – CEP 86.040-190.

Componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Asa-Branca, n.º 56 – Waldemar Hauer – CEP 86.030-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209595322 em data de 08/11/2020 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.707.683/0001-57.

RESOLVEM modificar o contrato primitivo através do presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 2
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME DO SÓCIO.

O estado civil do sócio **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO** que era casado, passa a ser divorciado conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob matrícula n.º 079889 01 55 2019 2 00178 080 0056677 65 registrado no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil do Município e Comarca de Londrina – Estado do Paraná na data de 17/05/2022 – passando a assinar **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) já integralizados através de lucros acumulados em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO	250.000	250.000,00
THYAGO SPAINI LOPES	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE DA EMPRESA.

A sede da empresa localizada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Asa-Branca, n.º 56 – Waldemar Hauer – CEP 86.030-470 fica transferida para Rua Antonio Sabino, n.º 210 – Setor A – Parque Industrial – CEP 86.200-000 – na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 3
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CLÁUSULA QUARTA – CNAE.

A atividade comercial que era Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645- 1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

PASSA A SER: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645- 1/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 4
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA QUINTA – ENDEREÇO DO SÓCIO.

O endereço residencial do sócio GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO que era Rua Paranaguá, n.º 840 – Apartamento 1202 - Centro – CEP 86.020-030 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

PASSA A SER: na Rua João Huss, n.º 1001 – Apartamento 1707 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-490, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - CONCLUÍ.

A partir da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 5
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. NIRE – 41209595322;
CNPJ – 39.707.683/0001-57.**

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, nascido em 03/03/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.625.962-0 SESP/PR, CPF sob n.º 009.748.109-24 e CNH sob n.º 04384813300 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua João Huss, n.º 1001 – Apartamento 1707 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-490;

THYAGO SPAINI LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.622.217-3 SESP/PR, CPF sob n.º 051.227.119-41 e CNH sob n.º 04899123388 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Allan Kardec, n.º 142 – Califórnia – CEP 86.040-190.

Componentes da sociedade que gira na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Antonio Sabino, n.º 210 – Setor A – Parque Industrial – CEP 86.200-000, sob o nome empresarial de **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209595322 em data de 08/11/2020 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.707.683/0001-57.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 6
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CLAÚSULA PRIMEIRA – NOME e SEDE EMPRESARIAL.

A sociedade gira sob o nome empresarial GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, e tem sua sede na Rua Antonio Sabino, n.º 210 – Setor A – Parque Industrial – CEP 86.200-000 – na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL.

O objeto social da empresa é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646- 0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649- 4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649- 4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAÚSULA TERCEIRA – INÍCIO E DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ⁷
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL e COTAS.

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	R\$
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO	250.000	250.000,00
THYAGO SPAINI LOPES	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá a **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO** e **THYAGO SPAINI LOPES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 8
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

autorização do outro sócio.

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado, diligência, probidade.

Responde por perdas e danos o sócio que, por ação ou omissão, ao contrário do interesse sociedade e/ou em seu próprio interesse, lesar a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES.

Os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, podem ser assinados isoladamente ou conjuntamente, pelos administradores, seguindo as deliberações de comum acordo.

Dependem da deliberação dos sócios:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 9
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CLÁUSULA OITAVA – PROCURADOR.

Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA – PRO LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 10
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO.

A sociedade poderá ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO.

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente,

11

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57**

declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas cotas liquidadas por credor em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO SUCESSÓRIO.

Falecendo, interditado, impedido ou ausente, qualquer um dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades, passando a administração total ao sócio remanescente.

Ainda, acordam: os herdeiros e sucessores das cotas não poderão ingressar a administração ou interferir nos assuntos administrativos. Ademais, irão receber os lucros e responder pelas perdas de acordo com a sua cota parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REGIME DE BENS.

A escolha de regime de comunhão de bens é um princípio da autonomia privada, podendo ser pactuada em instrumento particular de contrato, pois nada mais privado e subjetivo do que o desejo concretizado pela vontade do próprio indivíduo, leia-se autodeterminação existencial, não defeso em lei.

Dessa linde, fica estabelecido que os sócios participantes deste contrato social, ao se casar, ou ao se unir estavelmente, irão pactuar com o cônjuge, através do regime de separação total de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos da Lei de S/A nº 6.404/76.

12

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Os sócios e os administradores declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e ARBITRAGEM.

As controvérsias originadas com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMARCA.

Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - PR, 13 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO

THYAGO SPAINI LOPES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974810924	GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO
05122711941	THYAGO SPAINI LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 09:49 SOB Nº 20231012195.
PROTOCOLO: 231012195 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302287722. CNPJ DA SEDE: 39707683000157.
NIRE: 41209595322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.